



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ
ALVES/SC**

Requerimento 51/2019

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja concedido VISTAS ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, que dispõe sobre a organização do Magistério Público Municipal de Luiz Alves, estrutura a carreira e estabelece normas especiais sobre os direitos, deveres, vantagens, funções e formação profissional.

Justificativa: Considerando a necessidade de maiores estudos e ajustes ao texto do projeto apresentado na Câmara de Vereadores, solicito a concessão de vistas ao projeto.

Luiz Alves/SC, 24 de junho de 2019

ACIR JOSÉ DE FREITAS

Vereador